

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1127/78

INTERESSADO: MARIA JOSÉ SCASSIOTTI DE SOUZA

ASSUSTO : Contrato da interessada para lecionar Introdução à Administração, no Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista

RELATORA : Cons.^a Dalva Assumpção Soutto Mayor -Contrário-

PARECER CEE Nº 31 /79 - CTG - APROVADO EM 23 / 01 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista encaminha a aprovação deste Conselho a indicação de Maria - José Scassiotti de Souza para lecionar Introdução à Administração - (Teoria Geral da Administração), na categoria de Professor I, no Departamento de Administração.

2, FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada graduou-se em 1978, na Faculdade de Ciências - Econômicas de São João da Boa Vista, sendo bacharel em Administração de Empresas, sem nenhum outro título, ou trabalhos publicados, que atendam às exigências da Deliberação CEE nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Contrária à indicação de Maria José Scassiotti de Souza para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Introdução à Administração (Teoria Geral da Administração) no Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 17 de janeiro de 1979

a) Cons.^a Dalva Assumpção Soutto Mayor -
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta,

Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17 / 01 /79

Cens. Celso Volpe Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de janeiro de 1979

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.